

Boletim Informativo

nº7

DES-IF A DESIF AGORA FAZ PARTE DO SISTEMA TERRA.

Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira

E qual é o seu objetivo no sistema TERRA/Diretriz?

- Gerar relatórios e gráficos para análises das informações da DESIF; e

- Importar e manter os dados da DESIF.

Este novo módulo, permitirá que as instituições financeiras enviem as declarações mensais para a Prefeitura por meio do portal MEU ISS, o qual faz comunicação com a Prefeitura Moderna. Assim, não sendo mais preciso encaminhar manualmente essas informações.

Logo que as instituições financeiras enviarem as declarações no portal e a Prefeitura recebê-las, esta poderá realizar a fiscalização, através de relatórios e gráficos comparativos. Estas declarações contém informações comuns aos Municípios, quais são:

- Demonstrativo contábil
- Apuração Mensal do ISSQN
- Demonstrativo dos Partidos dos Lançamentos Contábeis.

Fonte: [@diretrizinfo \(Instagram\)](#)

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA) x INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES x ELEMENTO PRÓPRIO

Algumas situações suscitam dúvidas quanto ao uso do elemento 92 (Despesa de Exercícios Anteriores), 93 (Indenizações e Restituições) e, ainda, o elemento próprio da despesa realizada.

Sempre que o empenho se tratar de despesas cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores, deve-se utilizar o elemento 92, sem exceções, não eximindo a apuração de responsabilidade pelo gestor, se for o caso.

O elemento 93 deve ser utilizado para despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com o crédito correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O elemento de despesa específico deve ser utilizado na maioria das despesas cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício, possibilitando o conhecimento do objeto das despesas da entidade. Já o uso dos elementos 92 e 93 são utilizados eventualmente.

Seguem alguns exemplos práticos para classificação nos elementos 92, 93 e no elemento próprio:

a) Moradores de uma comunidade solicitam diversas vezes que a prefeitura corte uma árvore que está com sua estrutura ameaçada. Após dois meses da primeira solicitação, a prefeitura não atende à demanda da comunidade e a árvore cai em cima de um carro de um cidadão, que pede uma indenização à prefeitura. Nessa situação, constatada a responsabilidade da prefeitura, é emitido um empenho no elemento 93, por caracterizar-se uma indenização.

b) Em janeiro, um servidor percebe que não recebe o auxílio alimentação por 10 meses e requer que a entidade realize o pagamento retroativo. Nessa situação, a entidade deverá empenhar a respectiva despesa no elemento 92, por caracterizar uma despesa de exercício anterior.

Fonte: [MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público](#).

VOCÊ SABIA QUE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES TRAZ UM CAPÍTULO SOMENTE COM DEFINIÇÕES DE TUDO QUE ESTÁ RELACIONADO AO PROCESSO LICITATÓRIO?



Um desses conceitos está relacionado ao credenciamento. Você sabe o que significa?

De acordo com a nova lei, o credenciamento é um processo administrativo de chamamento público em que a administração pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que se habilitem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados. Ou seja, é um procedimento no qual diversos interessados têm direito a contratar com a administração pública, diante da inexigibilidade de licitação.

Esse conceito é fundamental na nova lei e possui elementos e características próprias.

Por isso é essencial que a administração e os interessados entendam bem como ele funciona, para executar o processo de forma impessoal e correta, respeitando também o princípio da celeridade.

Fonte: [@felipeansaloni \(instagram\)](#)